



PORTARIA 004/2011

“Unifica a Matriz Curricular do Ciclo de Estudos e Pesquisas na Adolescência (CEAA) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas Séries Finais do Ensino Fundamental”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/98 e a Resolução CEE nº 138/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para o Ciclo de Estudo e Pesquisa na Adolescência (CEAA) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), para as Séries Finais do Ensino Fundamental:

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de horas/aulas por dia: 04 / 05
----------------------	------------------------	----------------------	---------------------------------------

COMPONENTE CURRICULAR	GRUPO 01 - CEAA ESTÁGIO IV - EJA		GRUPO 02 - CEAA ESTÁGIO V - EJA		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	
Língua Portuguesa	160	04	160	04	320
Língua Estrangeira	80	02	80	02	160
Matemática	160	04	160	04	320
Ciências	120	03	120	03	240
Geografia	80	02	80	02	160
História	120	03	120	03	240
Artes	80	02	80	02	160
TOTAL	800	20	800	20	1600



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Parágrafo Único - O Grupo 01 (CEAA) e o Estágio IV (EJA) referem-se às 5ª e 6ª Séries, o Grupo 02 (CEAA) e o Estágio V (EJA) referem-se às 7ª e 8ª Séries.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Antonio Márcio Silva Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009